DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: METAPÚBLICA CONS. E ASSESSORIA EM GESTÕ PÚBLICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública, voltada à área contábil, planejamento orçamentário e demais setores da atividade do meio da administração municipal, visando o interesse da Prefeitura Municipal, durante um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: DE: 22/03/19 À 22/03/20

VALOR: R$ 6.910,16

TOTAL: R$ 82.921,92

ASSINATURA: 26/02/2019.

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 03 DE 14 DE MARÇO DE 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 41 da Constituição Federal e artigo 6° da lei Municipal n° 1.862/15 que tratam das avaliações periódicas de desempenho e da aprovação em estágio aprobatório após três anos de serviços públicos de servidores concursados;

CONSIDERANDO: requerimento do servidor, concursado, Irvando Batista Junior, informando ter completado 03 anos de serviços públicos a este órgão, na função de diretor geral, bem como que se submeteu a 05 avaliações periódicas de desempenho a cada seis meses de serviços, onde em todas obteve notas acima de 86 pontos, com nível, excelente, comprovando sua aptidão e aprovação em estágio probatório;

CONSIDERANDO: parecer de comissão designada para análise do prontuário do servidor avaliado, e documentação arquivada em prontuário do servidor, que comprovam sua aprovação nas avaliações, e boas avaliações periódicas no período de 03 anos de serviços públicos nos termos constitucionais e legais;

RESOLVE:

Artigo 1º: - Declaro aprovado no estágio probatório de 03 anos de serviços públicos dedicados a este órgão, para todos os fins legais e constitucionais, (período de 14 de março de 2016 a 14 de março de 2019), o servidor efetivo, IRVANDO BATISTA JUNIOR, portador do RG SSP/SP 40.297.190-5 e do CPF nº 358.609.178-80, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR GERAL.

Artigo 2º: - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário

Comunique os órgãos de recursos humanos para os registros funcionais e a devida evolução funcional prevista em lei, arquive-se em prontuário do servidor entregando-lhe uma via e publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 14 de março de 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente da Câmara Municipal